



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.766ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00025438/2022-84** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 112/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147257855), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 428/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145791937), aprovado pela Diretora Jurídica (146209774), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP (119596227), celebrado com a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo o objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 023/2023 – DECOMP/DA (115072251) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência Contratual por mais 1 ano, passando seu término de 17/08/2024 para 17/08/2025, no valor total de R\$ 2.629.963,46, de acordo com a manifestação da contratada (145548702). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (145768856), tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (145550364), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e pós, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00000787/2023-74** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITAMENTO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023 e 139/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147264884), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 314/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141610170), aprovado pelo Diretor Jurídico (141633663), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos contratos abaixo relacionados, cujo o objeto é o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (117271633) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023 – DECOMP/DA (118341981), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência Contratual por mais 1 ano, passando os seus termos de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 880.000,00, de acordo com a manifestação das contratadas (140311682 e 140312997). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-

30, Fonte de Recursos 100 (142398269), tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (140343391, 140343860, 140450476, 140477220, 140477412 e 140477720), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. CONTRATO: Nº 134/2023 – DJ/NOVACAP(124259486), EMPRESA: RETRAC - Peças Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, ANÁLISE DO EXECUTOR: Análise Técnica n.º 3/2024 (140450476), VALOR: R\$ 150.000,00; CONTRATO: Nº 135/2023 – DJ/NOVACAP(124259754), EMPRESA: RETRAC - Peças Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, ANÁLISE DO EXECUTOR: Análise Técnica n.º 4/2024 (140477220), VALOR: R\$ 150.000,00; CONTRATO: Nº 136/2023 – DJ/NOVACAP(124260226), EMPRESA: TRATORTEC - Peças e Serviços para Tratores LTDA CNPJ: CNPJ: 58.512.096/0001-57, ANÁLISE DO EXECUTOR: Análise Técnica n.º 1/2024 (140343391), VALOR: R\$ 180.000,00; CONTRATO: Nº 137/2023 – DJ/NOVACAP(124260414), EMPRESA: TRATORTEC - Peças e Serviços para Tratores LTDA CNPJ: CNPJ: 58.512.096/0001-57, ANÁLISE DO EXECUTOR: Análise Técnica n.º 2/2024 (140343860), VALOR: R\$ 200.000,00; CONTRATO: Nº 138/2023 – DJ/NOVACAP(124260761), EMPRESA: RETRAC - Peças Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, ANÁLISE DO EXECUTOR: Análise Técnica n.º 5/2024 (140477412), VALOR: R\$ 120.000,00; CONTRATO: Nº 139/2023 – DJ/NOVACAP(124260993), EMPRESA: RETRAC - Peças Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, ANÁLISE DO EXECUTOR: Análise Técnica n.º 6/2024 (140477720), VALOR: R\$ 80.000,00. TOTAL: R\$ 880.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00012271/2021-19** — MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146924766), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 359/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143649993), aprovado pelo Diretor Jurídico (143750558), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E nº 157/2022 – DJ/NOVACAP (92650075), firmado entre esta Companhia e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (119827318) por mais 12 meses, passando seu término de 15/08/2024 para 15/08/2025; e: II) REAJUSTAR o valor do Contrato, referente aos serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 3,93% (143222393), passando o valor do Contrato de R\$ 94.887,14 para R\$ 98.616,20, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (147172153), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 41.091,00 e o saldo residual previsto para o exercício de 2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (142887989), justificados pela fiscalização (143222528) e corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (143315670), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00032836/2018-71** — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147279728), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 441/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146618116), aprovado pela Diretora Jurídica (147101148), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 - DJ/NOVACAP (57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de: I) ALTERAR a Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo (120671070), a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: [...] 1. CLÁUSULA

PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato nº 027/2021 – DJ/NOVACAP, no valor de R\$ 1.984.115,82 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), correspondente à aproximadamente 14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 15.954.987,74 (quinze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 17.939.100,56 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cem reais e cinquenta e seis centavos). Leia-se: [...] 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato nº 027/2021 – DJ/NOVACAP, no valor de R\$ 1.984.115,82 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), correspondente à aproximadamente 14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 15.954.987,74 (quinze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 17.939.103,56 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos). [...] II) ACRESCER o valor de R\$ 825.115,14 correspondente à aproximadamente 6,07% do valor original Contrato, III) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.860.448,06 correspondente à aproximadamente 13,69% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 17.939.103,56 para R\$ 16.903.770,64, correndo a despesa por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE01644 (142393405), e IV) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Décimo Termo Aditivo (138313003) por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 6/8/2024 para 5/9/2024 e o término do prazo de vigência de 8/10/2024 para 7/11/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (143233979, 144436273, 145142305 e 143235768), justificados/retificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (145181836 e 146931006), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (145226189 e 146938238), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00026277/2022-46** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145469147), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 435/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146193535), aprovado pela Diretora Jurídica (147333136), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 – DJ/NOVACAP (134542045) - (referente à contratação do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP - 126997383 - processo 00112-00018211/2023-63), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 D.E (99853852 - processo 00112-00018211/2023-63), conforme Proposta de Preços (99853649) e de acordo com a solicitação constante do Ofício nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (127162587 - processo 00112-00018211/2023-63), que deverá ser entregue conforme consta no Termo de Referência e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 (118856161 - processo 00112-00018211/2023-63), no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 2.283.500,88 (144808953), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (147400918), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 9.865.082,01, acrescido dos valores de reajustes constantes dos Termos de Apostilamento 001 (135165149) e 002 (144064403) para R\$ 14.973.741,40, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 303, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 163/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (136554851), tendo em vista a solicitação da Contratada (132912138), bem com a carta de aceite do reequilíbrio (145162474), as justificativas apresentadas pela fiscalização (145163085 e 147400918), corroborada pelo Departamento de Edificações (147409676), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de

Edificações. **06) 00112-00017785/2023-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146838505), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.757ª, realizada em 29 de maio de 2024 (141913724), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 035/2024 D.U (Lotes 4, 5, 7 e 8) - (142313397), válida até 13/6/2025, em favor das empresas abaixo relacionadas, para a prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 366/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (147274457), tendo em vista a solicitação do Departamento de Parques e Jardins (146533088). O prazo para início dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços será de 180 dias, nos termos da Ordem de Serviço, sendo: 90 dias para plantio e 90 dias de conservação. O prazo de vigência dos Contratos será de 12 meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (127822527). LOTE 04 - EMPRESA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ Nº: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pg. 18) - VALOR: R\$ 228.306,69 - Nº CONTRATO: 241/2024; LOTE 05 - EMPRESA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ Nº: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pg. 18) - VALOR: R\$ 230.772,66 - Nº CONTRATO: 242/2024; LOTE 07 - EMPRESA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ Nº: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pg. 18) - VALOR: R\$ 229.737,14 - Nº CONTRATO: 243/2024; LOTE 08 - EMPRESA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ Nº: 02.753.224/0001-08 (138820164 - pg. 18) - VALOR: R\$ 226.725,17 - Nº CONTRATO: 244/2024. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos acima relacionados, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (146844199).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00111-00007890/2020-21** — TERRACAP/NOVACAP — ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147192943), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 423/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146869472), e Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146992017) e aprovado pela Diretora Jurídica (147204718 e 147105658), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 85/2022, conforme Minuta (146072867) que entre si firmam de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e de outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, que tem por objeto o repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução de obras de retaludamento e cobertura da voçoroca, execução de galeria, revitalização do reservatório 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, conforme Plano de Trabalho (145829998), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (118533185), por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 04/08/2024 para 04/08/2025, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Convênio. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício à TERRACAP, visando a confecção do Termo Aditivo ao Convênio, bem como, demais providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00016994/2023-41** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147141774), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.762ª, realizada em 03 de julho de 2024 (145014950), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços Nº 042/2024 - D.U. (145216900), em favor das empresas abaixo relacionadas, para o fornecimento de 15.000 kg de SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERDE, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no valor de R\$ 109.950,00 no Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 365/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (147273788) tendo em vista a solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho –

NOVACAP/PRES/DU/DPJ (146990133). O material deverá ser entregue em até 20 dias úteis, contados após o recebimento por parte da Contratada do comunicado/notificação para entrega. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (142596274). LOTE 1 - EMPRESA: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº: 00.538.257/0001-00 (145023600) - VALOR: R\$ 27.487,50 - Nº Contrato: 246/2024 e LOTE 2 - EMPRESA: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº: 00.538.257/0001-00 (145023600) - VALOR: R\$ 82.462,50 - Nº Contrato: 247/2024. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos acima relacionados, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (147145160).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00007495/2024-43** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, 044/2024 e 045/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147274256), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.757ª, realizada em 29 de maio de 2024 (141913724), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços Nº 043/2024 - D.U. (146923778), Nº 044/2024 - D.U. (146923868) e Nº 045/2024 - D.U. - Lote 04 (146924068), em favor das empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de material betuminoso, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, no valor de R\$ 3.665.572,60, no Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 367/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (147385258), tendo em vista ao atendimento da solicitação do Departamento de Infraestrutura Urbana, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (147281598). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento pela contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços Será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (142392046). Nº Ata 043/2024 - Lote 01 - Empresa: SEMEAR BRASIL LTDA - Objeto: EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI - Quantitativo a contratar: 200 toneladas - CNPJ: 19.191.702/0003-90 (143815098 - pág. 15) - Valor R\$ 625.000,00 (143815303 - pág. 1/2) - Nº CONTRATO: 248/2024; Nº Ata 044/2024 - Lote 02 - Empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - Objeto: EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C - Quantitativo a contratar: 300 toneladas - CNPJ: 26.917.005/0001-77 (143815733 - pág. 22) - Valor R\$ 1.059.900,00 (143816009 - pág. 1/2) - Nº CONTRATO: 249/2024; Nº Ata 045/2025 - Lote 04 - Empresa: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A - Objeto: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/45 - Quantitativo a contratar: 460 toneladas - CNPJ: 01.593.821/0001-41 (143881458 - pág. 116) - Valor R\$ 1.980.672,60 (143882331 - pág. 1) - Nº CONTRATO: 250/2024. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos acima relacionados, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (147293197).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 05/08/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2024, às 07:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**, **Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2024, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2024, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2024, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 147447284](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147447284) código CRC= **0359091A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)